KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ nº 36.642.570/0001-22

COMUNICADO AO MERCADO

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, e a **BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 09.631.542/0001-37, na qualidade de administradora e gestora, respectivamente, do **KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA** inscrito no CNPJ sob o nº 36.642.570/0001-22 ("Fundo"), servem-se do presente para informar aos cotistas e ao mercado em geral que:

I. A Administradora informa que, nos termos do Art. 4 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), as cotas de emissão do Fundo destinam-se exclusivamente à participação de investidores qualificados, tal como definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30, de 11 de maio de 2021, que, dentre as demais condições estipuladas no Art. 4 do Regulamento, sejam: (a) pessoas físicas; *ou* (b) pessoas jurídicas ou fundos de investimento isentos de recolhimento de imposto de renda na fonte, ou sujeitos à alíquota de 0% (zero por cento), quando da amortização de Cotas, nos termos do Artigo 2º, parágrafo segundo, da Lei n.º 11.478/07 e/ou da legislação específica aplicável ao Cotista.

II. Dado o recebimento dos valores referentes ao pagamento semestral das debêntures da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. detidas pelo Fundo ("Debêntures"), será realizada, nos termos do Art. 33 do Regulamento, a amortização das Cotas Classe A de emissão do Fundo, com o pagamento, no dia 30 de novembro de 2022, de R$ 3,939172 por Cota Classe A (conforme definido no Regulamento, sendo essa a única classe de cotas emitidas pelo Fundo até esta data), perfazendo o montante total de R$ 39.391.720,38 (trinta e nove milhões trezentos e noventa e um mil setecentos e vinte reais e trinta e oito centavos), exclusivamente aos investidores que detenham Cotas Classe A do Fundo no fechamento dos mercados de 23 de novembro de 2022. O montante objeto de amortização nos termos deste item II, pode ser descrito como:

    a. o valor de R$ 1,1619578 por Cota Classe A, perfazendo o montante total de R$ 11.619.578,82 relativo aos valores recebidos pelo Fundo a título de amortização do Valor Nominal Atualizado das Debêntures de titularidade do Fundo; e

    b. o valor de R$ 2,777214 por Cota Classe A, perfazendo o montante total de R$ 27.772.141,56 a título de amortização de rendimentos pagos pelas Debêntures.

III. Tendo em vista o exposto no item I acima, a Administradora informa aos investidores classificados como "*Pessoa Jurídica Não Financeira*" e outras classificações tributárias que não enquadradas à isenção previstas no item I, que o valor pago nos termos do item II acima estará integralmente sujeito à tributação.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 23 de novembro de 2022.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.